CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 00168/98

AUTORIZA A ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o número de vagas no quadro de funcionários efetivos do Município – constantes do Anexo I da Lei nº 023/93 de 22 de abril de 1993 e suas alterações – que passam a constar no Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 26 de maio de 1998.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	**NÍVEL**	**Nº DE VAGAS**
Auxiliar de Escritório	IV	20
Auxiliar de Serviços	I	60
Auxiliar de Saúde I	IV	15
Auxiliar de Saúde II	I	10
Bioquímico	VIII	01
Calceteiro	II	02
Carpinteiro	IV	01
Coveiro	IV	02
Dentista	VIII	02
Escriturário	V	04
Especialista da Educação	VII	08
Fiscal Tributário	VI	03
Jardineiro	II	02
Médico	VIII	10
Motorista	V	15
Operador de computador	III	01
Operador de Máquinas I	IV	05
Padeiro	IV	02
Pedreiro	VII	10
Professor(a)	V	65
Secretário Executivo	V	01
Servente Escolar	I	25
Técnico em Contabilidade	VI	02
Técnico em Laboratório	VI	02
Telefonista	IV	12
Técnico em Enfermagem	VI	05
TOTAL		**285**